



EDITAL Nº. 132/VRG/SecExec/2023

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS ALUNOS EGRESSOS VINCULADOS NO PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSIDAD DE ALICANTE – ESPANHA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público as datas, os procedimentos e as condições para a renovação da matrícula dos alunos egressos vinculados no Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante – Espanha, para o segundo semestre de 2023.

1. DOS PRAZOS E LOCAIS DE MATRÍCULA

A renovação da matrícula dos alunos egressos vinculados no Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante – Espanha, para o 2º semestre de 2023, deverá ser efetuada, exclusivamente, pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATA
Negociação de pendências financeiras, conforme item 9, deste Edital.	Até o término do período da matrícula para 2023/2
MATRÍCULA ONLINE realizada exclusivamente, pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24 horas.	03 a 14/07/2023
Início das aulas regulares do 2º semestre 2023.	1º/08/2023
Término do semestre letivo do 2º semestre 2023.	16/12/2023
Publicação dos resultados da(s) disciplina(s) pendente(s) na Programação Acadêmica, pelo Portal do Aluno, disponível 24 horas.	a partir de 28/07/2023
Reformulação de matrícula , inclusão de disciplina(s), pelo Portal do Aluno, disponível 24 horas.	a partir de 28/07/2023
Reformulação de matrícula , exclusão de disciplina(s), pelo Portal do Aluno, disponível 24 horas.	até 28/08/2023

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br

2. DOS CURSOS

Considera-se público deste edital para a renovação da matrícula no 2º semestre de 2023, o egresso vinculado no Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante – Espanha, em 2023/2, de acordo com os cursos especificados no quadro a seguir:

CURSOS
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em Arquitetura e Urbanismo
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em Direito
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em Educação Física
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em Engenharia Civil
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em Gastronomia
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em Nutrição
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em Oceanografia
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em Pedagogia
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em Publicidade e Propaganda
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em Relações Públicas
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em Turismo e Hotelaria

3. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

3.1. A matrícula será realizada, exclusivamente, pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet). Em caso de situações específicas, observar a forma de contato e o horário de atendimento da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e do Setor de Internacionalização, conforme quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Coordenadoria de Atenção ao Estudante	cae@univali.br	8h às 21h
Setor de Internacionalização	coai@univali.br	8h às 12h e das 13h30 às 17h30

4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

- I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 1º semestre de 2023, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- II - Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos e/ou responsáveis financeiros poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante pelo e-mail negociacao@univali.br ou via *WhatsApp* (47) 99130-0269;
- III - Ter dado o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente a primeira matrícula quando do ingresso no Programa de Dupla Titulação;
- IV - Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no Programa de Dupla Titulação.

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br



5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA ONLINE

- a) Acessar o Portal do Aluno: www.univali.br/intranet;
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Elaborar a Programação Acadêmica, conforme as disciplinas indicadas pela coordenação do curso. O aluno que tiver interesse em incluir disciplinas extracurriculares, deverá realizar a matrícula em disciplina isolada, conforme os procedimentos estabelecidos em edital específico, o que implicará em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais específicos para a(s) disciplina(s) isolada(s);
- d) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos das parcelas do Programa de Dupla Titulação, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo de 2023/2;
- e) Dar o aceite na Programação Acadêmica de 2023/2;
- f) Efetuar o pagamento das parcelas do Programa da Dupla Titulação até a data do vencimento constante nos respectivos boletos.

6. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 6.1 A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - a) coincidência de horário;
 - b) inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - c) inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - d) inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- 6.2 Salienta-se que é de responsabilidade do aluno, vinculado ao Programa de Dupla Titulação, verificar se está cumprindo as disciplinas obrigatórias que precedem a mobilidade.
- 6.3 Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- 6.4 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos das parcelas do Programa de Dupla Titulação, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxas em vigência na data do pedido, até **27/11/2023**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- 6.5 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), nos laboratórios de informática da UNIVALI, nas Secretarias Acadêmicas e no aplicativo "Minha Univali". É obrigação do aluno imprimir os boletos em tempo hábil para pagamento.
- 6.6 Para ter acesso aos boletos bancários pela Internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais.
- 6.7 O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- 6.8 O aluno ou responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das parcelas, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER.
- 6.9 Não serão aceitos depósitos, pix ou transferências bancárias como forma de pagamento.
- 6.10 Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.



- 6.11 Será caracterizado automaticamente na situação de abandono, o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir do dia **29/09/2023**. Neste caso, o aluno perderá o vínculo institucional e a impossibilidade de retorno neste curso e no Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante, bem como perderá a forma de ingresso de origem.
- 6.12 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) Ter aceito a Programação Acadêmica referente a 2023/2;
- b) Estar em dia com as parcelas do Programa da Dupla Titulação e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI, observados os termos da Lei nº 9.870/99.

8. DA MATRÍCULA EM ATRASO

- 8.1 O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **14/07/2023**, poderá requerê-la em atraso somente nas disciplinas em que houver vaga desde que, além de preencher às exigências necessárias para a efetivação da matrícula no prazo regulamentar, também promova o seguinte:
- a) O aluno deverá requerer a matrícula fora do prazo deste Edital, pelo Portal do Aluno;
- b) O aluno deverá efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente de acordo com a tabela de taxas do CAS vigente, até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título;
- c) O aluno deverá, após a compensação da taxa, elaborar a programação acadêmica (poderá incluir disciplina(s), desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina), dar o aceite na Programação Acadêmica referente a 2023/2, imprimir o(s) boleto(s) bancário(s) para o pagamento da(s) parcela(s) do Programa de Dupla Titulação já vencida(s), para pagamento à vista;
- d) O aluno que efetuar o requerimento de matrícula em atraso, considera-se matriculado somente após realizados os passos anteriores.
- 8.2 A Instituição não é responsável pela opção da matrícula em atraso, portanto, o rendimento acadêmico (frequência e nota) será apurado **EXCLUSIVAMENTE** a partir da data da efetivação da referida matrícula em atraso (elaboração da Programação Acadêmica), **respeitado o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina**.

9. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- 9.1 Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos e/ou responsáveis financeiros poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante pelo e-mail negociacao@univali.br ou via *WhatsApp* (47) 99130-0269.
- 9.2 Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no Portal do Aluno ou aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa).

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 9.3 Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção “Negociação Online”, no aplicativo Minha Univali e presencialmente na Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado.
- 9.4 Reparcelamento de duplicatas poderão ser realizados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção “Negociação Online”, no aplicativo Minha Univali e presencialmente na Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado:
- O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceito do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias;
 - O reparcelamento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - O reparcelamento de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no Portal do Aluno ou aplicativo Minha Univali;
 - Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas;
 - Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos pagos em rede bancária, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento e/ou depósito, pix e transferência bancária.

10. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- Aceite da Programação Acadêmica referente a 2023/2, pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
- A condição prevista na alínea anterior, uma vez cumprida, confirma o vínculo do aluno com a Universidade.

11. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL À SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 01/08/2023

- Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou/postou no ato da primeira matrícula quando do seu ingresso no Programa de Dupla Titulação;
- Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As aulas do 2º semestre de 2023, para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 1º de agosto de 2023 e o término do período letivo previsto para o dia 16 de dezembro de 2023.
- 12.2 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.
- 12.3 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI, Setor de Internacionalização e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 5 de junho de 2023.



Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação



Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br